



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE SANTARÉM



MANOEL
GOMES
DA
SILVA
JUNIOR
13/11/2024 14:25

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação da aquisição de lâmpadas led de 20W e 40W, visa atender as unidades que compõem o Fórum Trabalhista de Santarém, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de aquisição dos produtos, se mostra necessária para manutenção e reposição nos plafons instalados no prédio do Fórum Trabalhista de Santarém, em razão da queima constante de lâmpadas bem como a não existência no almoxarifado destes referidos materiais para a solicitação por este setor. Portanto, a aquisição dos produtos é de suma importância para manter o ambiente funcionando plenamente e em harmonia.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO - CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E PILHAS.

3.1. A solução para atendimento da demanda deste objeto consiste na aquisição de lâmpadas led de 20W e 40W, por dispensa de licitação, para atender as unidades que compõem o Fórum Trabalhista de Santarém.

3.2. Não é permitido a subcontratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, em razão do valor estimado na pesquisa de mercado para a despesa.

4.2. A formalização da contratação, visando o atendimento do evento da





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO/FÓRUM TRABALHISTA

demanda identificada, será efetuado através de prévia emissão de Nota de Empenho, em que constarão os quantitativos e descrições dos serviços.

4.3. A contratação dos itens do objeto foi estabelecida a partir dos seguintes parâmetros:

4.3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS DO OBJETO E CUSTO

GRUPO ÚNICO				
Item	Descrição	Un	Valor unidade	Valor total
1	Lâmpadas Led de 40W branca bivolt, para reposição nas unidades que compõem o Fórum Trabalhista de Santarém, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de referência.	20	R\$ 49,99	R\$ 999,80
2	20 Lâmpadas Led de 20W bivolt, para reposição nas unidades que compõem o Fórum Trabalhista de Santarém, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de referência.	20	R\$ 12,79	R\$ 255,80
	TOTAL			R\$ 1.255,60

4.3.2. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

4.3.2.1 Foi realizado levantamento de mercado, etapa em que, consideradas as premissas definidas como condições para a execução do fornecimento do item do objeto, efetivou-se ampla pesquisa mercadológica, visando, conforme definido no artigo 23 da lei 14.133/2021, verificar e identificar os materiais disponíveis no mercado que atendiam aos requisitos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE SANTARÉM

estabelecidos;

4.3.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação em obediência ao art. 96 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 para este objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os materiais deverão ser entregue **imediatamente**.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. DA CONTRATADA

- a) Os materiais entregues pelo(a) contratado(a) devem estar de acordo com o especificado no termo de referência;
- b) A (O) contratada(o), além de arcar com todos os custos, despesas, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, obriga-se a:
- c) Entregar os materiais nas quantidades e especificações indicadas neste Termo de Referência;
- d) Disponibilizar e utilizar os materiais e equipamentos necessários para a perfeita entrega dos materiais de acordo com o contratado;
- e) A(0) contratada(o) fica obrigada(o) a efetuar o cadastro no SIGEO como fato condicionante do pagamento;
- f) Transportar os resíduos de acordo com a legislação ambiental municipal, estadual e federal;
- g) Registra-se que a presente aquisição observa as condições e procedimentos semelhantes às do setor privado;
- h) Prestar informações e esclarecimentos solicitados e atender diligentemente às reclamações do contratante.

6.2. DO CONTRATANTE

- a) Além daquelas resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da administração contratante:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO/FÓRUM TRABALHISTA

- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado para a fiel execução do contrato.
- c) Designar servidor da unidade demandante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.
- d) Receber o material ou serviço e atestar a fatura de cobrança correspondente, ou rejeitar justificadamente, total ou parcialmente, o fornecimento de objeto, por intermédio dos órgãos indicados.
- e) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso da contratada ao local de entrega e de prestação do serviço.
- f) Promover os pagamentos nas condições ajustadas, após a regular liquidação da despesa.

6.3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.3.1. Os materiais serão recebidos definitivamente, no prazo de (05) dias, pelo Chefe do Núcleo de Apoio ou substituto, de forma total ou parcialmente, e se for possível, promovendo-se a regularização das ocorrências, na própria data de entrega, sob pena de caracterização de inexecução contratual.

6.3.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da entrega dos materiais a que se referem a parcela a ser paga.

6.3.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

6.4. DA LIQUIDAÇÃO

6.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE SANTARÉM

correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.5.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

6.5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os materiais serão entregues no Fórum Trabalhista de Santarém, localizado na Avenida São Sebastião, nº 350, Prainha.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO/FÓRUM TRABALHISTA



8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS

8.1.1. Menor preço, atendidas as especificações e demais requisitos técnicos definidos neste Termo.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Santarém, 13 de novembro de 2024.

MANOEL GOMES
DA SILVA
JUNIOR:940

Assinado de forma digital
por MANOEL GOMES DA
SILVA JUNIOR:940
Dados: 2024.11.13
14:21:07 -03'00'

MANOEL GOMES DA SILVA JÚNIOR
Chefe do Núcleo de Apoio
Fórum Trabalhista de Santarém

